



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 170, de 19 de março de 2025

Oferecimento de cursos para o Primeiro Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuo (PFAC/UESB) – 2025

O Reitor da Universidade Estadual da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria nº 152, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer, para o ano de 2025, o Primeiro Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuo (PFAC) da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, no âmbito desta Universidade, no período de abril a junho de 2025, em consonância com as diretrizes constantes na Portaria nº 152, de 12 de março de 2025, que regulamentou o Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuo (PFAC/UESB).

Art. 2º Competem à Assessoria Especial de Gestão de Pessoas (AGP), ao Núcleo de Atenção Integral ao Servidor (NAIS) e a Coordenação de Carreiras formular, implementar, acompanhar e avaliar o PFAC/UESB, nos termos do Art. 5º do Decreto no 13.372/2011 e do Art. 2º da Portaria nº 152, de 12 de março de 2025.

Art. 3º Para o Primeiro PFAC/UESB do ano de 2025 serão ofertados os seguintes cursos na modalidade presencial e/ou remota mediante uso da plataforma do *google meet* com carga horária síncrona e assíncrona:

I. Curso 1- O Ciclo das Políticas Públicas Aplicado em Universidades Públicas

Carga Horária – 20 horas - Abril;

II. Curso 2 – Aprendizagem Organizacional

Carga Horária – 20 horas – Maio;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

III. Curso 3 – Comunicação Organizacional: Desafios e Perspectivas na Era Digital

Carga Horária – 20horas – Junho;

§ 1º As inscrições para o Primeiro PFAC/UESB 2025 serão realizadas mensalmente, por meio de formulário eletrônico, com *link* enviado via e-mail circular institucional e disponibilizado no *site* da UESB.

§ 2º Para aprovação neste PFAC/UESB, o Analista Universitário terá que cumprir uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de cursos, distribuídas em uma ou mais ações de capacitação no formato presencial e/ou semipresencial e/ou à distância, incluindo a possibilidade de parte das atividades serem desenvolvidas na modalidade assíncrona, sendo que, desta carga horária, no mínimo 20 (vinte) horas, ou seja 50% (cinquenta por cento), deverá ser cumprida obrigatoriamente com os cursos ofertados pelo PFAC/UESB, podendo as demais horas ser complementadas com os cursos realizados pelas instituições relacionadas no §4º, do Art. 3º desta portaria, desde que atendam as disposições exigidas.

§ 3º Para fins de certificação das atividades internas do PFAC/UESB é necessário que o Analista Universitário seja aprovado por reação ou por aprendizagem, mediante avaliação quantitativa ou qualitativa, a ser realizada pelo instrutor interno e/ou voluntário, conforme previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº 13.372/2011, e ter frequência mínima exigida de 70% (setenta por cento) em cada PFAC/UESB, bem como o que dispõe o Inciso II do Art. 5º da Portaria nº 152, de 12 de março de 2025.

§ 4º Além das ações internas para desenvolvimento dos cursos, na forma prevista no *caput* deste artigo, é facultado ao Analista Universitário, por iniciativa própria, realizar até 50% (cinquenta por cento) da carga horária deste PFAC mediante cursos de capacitação na Escola Nacional de Administração Pública ENAP, Escola Virtual de Governo – EVG, Fundação Getúlio Vargas – FGV, Universidade Corporativa do Serviço Público do Estado da Bahia – UCS e Instituições de ensino público, incluído o Plano Anual de Capacitação - PAC UESB, devidamente credenciadas pelo sistema de ensino competente, desde que esses cursos estejam de acordo com as competências requeridas para o exercício do cargo de Analista Universitário.

Art. 4º. Caberá ao Analista Universitário, que não cumpriu a carga horária de 40 (quarenta) horas de cursos deste PFAC, observando o previsto no § 2º do art. 5º

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

desta Portaria, enviar para a Coordenação de Carreiras, via SEI Bahia UESB/RTR/AGP/CCP, os certificados de comprovação de cursos realizados em instituições elencadas no **§4º, do Art. 3º**, devidamente autenticados, via sistema SEI, que deverá especificar a carga horária total de cada curso e a data de conclusão, observando a **data limite de 04 de julho de 2025** para envio.

Art. 5º Competirá à Assessoria Especial de Gestão de Pessoas (AGP), por meio da Coordenação de Carreiras, divulgar a lista ou as listas dos aprovados em cada PFAC/UESB e encaminhar para a instância competente do Governo do Estado, até o mês de agosto de 2025, para fins de promoção.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela AGP, em conjunto com o Núcleo de Atenção Integral ao Servidor e a Coordenação de Carreiras.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600